

PORTARIA SAAE Nº 24/2022

Dispõe sobre os procedimentos gerais para o horário de funcionamento da Autarquia, conforme o Decreto Municipal nº 551/2022.

O Diretor da Autarquia de Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itapajé-SAAE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 612/68 de 21 de dezembro de 1968, bem ainda pela Portaria nº 0101001/2022 de 01 de janeiro de 2022.

CONSIDERANDO:

- A necessidade de se estabelecer as diretrizes de organização e funcionamento adotadas pela Autarquia, obedecendo ao princípio da continuidade do serviço público e;
- Os princípios constitucionais da legalidade, publicidade, razoabilidade, finalidade, interesse público, motivação e eficiência a que estão adstritos todos os atos administrativos;

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer que o expediente definido na Portaria 22/2022 estende-se aos dias de jogos da Seleção Brasileira nas fases eliminatórias da Copa do Mundo de 2022.

Parágrafo único. No caso de alteração no horário de início da partida em fase eliminatória, o expediente administrativo iniciará às 8h e encerrará uma hora antes do jogo.

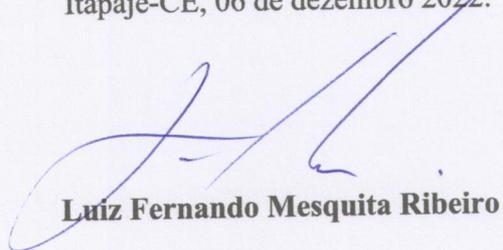


Art.2º. Estabelecer que, em virtude da prestação de serviço essencial, serão assegurados normalmente os serviços de captação, o tratamento e a distribuição de água para o Município.

Art. 4º. As dúvidas e casos omissos serão dirimidos pelo Diretor desta Autarquia.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapajé-CE, 06 de dezembro 2022.



Luiz Fernando Mesquita Ribeiro

Diretor SAAE